

LEI Nº 6446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.-

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o dia 30 de agosto como Dia Municipal de conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 22.564/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**